

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 032/2025.

Autoriza utilização  
do superávit financeiro apurado em  
Balanço Patrimonial do exercício  
anterior para abertura de Crédito  
Especial

ANA CLAUDIA ALMEIDA CAVALCANTE, Prefeita  
Municipal da

cidade de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o  
seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil  
reais), na seguinte programação orçamentária:

Órgão: 2000 Poder Executivo

Unidade: 2007 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Função: 17 Saneamento

Subfunção: 512 Saneamento Básico Urbano

Programa: 10 ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL


Ação: 1.33 EMENDA ESPECIAL INDIVIDUAL ETAPA DE CONSTRUCAO  
DE

ABATEDOURO MUNICIPAL

Fonte de recurso: 17063110 Transferência Especial da União (Identificação das  
Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais)

Despesa LOA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

ARTIGO. 2º- São recursos destinados à abertura desses  
CREDITOS ADICIONAIS, os provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO,  
apurados em Balanço Patrimonial do exercício anterior, observadas as respectivas  
Destinações de Recursos, conforme Demonstrativo abaixo:

  
24/10/25

FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
17063110	Transferência Especial da União (Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais)	250.000,00

ARTIGO. 3º- Para utilização do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior para abertura de CREDITOS ADICIONAIS, deverão ser observadas as restrições relativas aos recursos vinculados e respectivas destinações de recursos, assim como, adequar a classificação da fonte de recurso a que é vinculado a arrecadação de acordo com a Secretaria de Tesouro Nacional para o ano de 2025.

ARTIGO. 4º- A abertura de Crédito Suplementar, utilizando recursos do Superávit Financeiro, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

ARTIGO 5º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 795/2021 - PPA, 906/2024 - LDO e 920/2024 - LOA.

ARTIGO 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rodolfo Fernandes/RN, em 24 de outubro de 2025.

  
ANA CLAUDIA ALMEIDA  
CAVALCANTE PREFEITA

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, vinculado à fonte de recursos provenientes de transferência especial de emenda parlamentar (Emenda nº 202441420005 – Senador Styvenson Valentim).

O referido superávit financeiro decorre de recursos transferidos pela União ao Município de Rodolfo Fernandes/RN, por intermédio do Ministério da Fazenda/Tesouro Nacional, destinados à implantação e estruturação de abatedouro municipal, conforme Nota de Empenho nº 2024NE010428, no valor de R\$ 250.000,00.

A abertura deste crédito especial visa à devida alocação orçamentária dos recursos disponíveis, possibilitando a execução das despesas necessárias à execução do projeto do abatedouro municipal, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura local, segurança alimentar, geração de emprego e renda, e melhoria das condições sanitárias no abate de animais destinados ao consumo da população.

Ressalta-se que a abertura do crédito especial não implica aumento de despesa pública nem afeta os limites estabelecidos para créditos suplementares, encontrando amparo nos artigos 40, 41, inciso II, e 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, que dispõe sobre normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados e dos Municípios.

Diante do exposto, considerando o interesse público e a importância do investimento para o desenvolvimento econômico e social do Município, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação e aprovação desta Egrégia Câmara Municipal.

  
ANA CLAUDIA ALMEIDA  
CAVALCANTE PREFEITA



**Nº do documento**

2024NE010428

**Última atualização**

26/06/2024

**Descrição**

NOTA DE EMPENHO (NE)

**Fase**

EMPENHO

**Espécie/tipo de documento**

NÃO SE APLICA

**Valor atual do documento**

R\$ 250.000,00

**Observação do Documento**

TRANSFERENCIA ESPECIAL REFERENTE A EMENDA 202441420005-STYVENSON VALENTIM AO ENTE 08153819000109 - MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES

**DADOS DO FAVORECIDO****CPF/CNPJ/Outros**

08.153.819/0001-09

**Nome**

MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES

**DADOS DO ÓRGÃO EMITENTE****Órgão Superior**

25000

MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Órgão / Entidade Vinculada**

25000

MINISTÉRIO DA FAZENDA -  
UNIDADES COM VÍNCULO  
DIRETO**Unidade Gestora**

170860

COORD. ANALISE E INF TRANS  
FIN INTERGOV/STN**Gestão**

00001

TESOURO NACIONAL

**DADOS DETALHADOS DO EMPENHO**

)

)

**Processo**

**DETALHES ORÇAMENTÁRIOS**

**Esfera**

1 - ORÇAMENTO FISCAL

**Tipo de crédito**

A - INICIAL (LOA)

**Fonte de recursos**

00 - RECURSOS ORDINARIOS

**Grupo da fonte de recursos**

0 - CODIGO INEXISTENTE NO SIAFI

**Unidade orçamentária**

73101 - RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MF

**Área de Atuação (Função)**

28 - ENCARGOS ESPECIAIS

**Subfunção**

845 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS

**Programa**

0903 - OPERACOES ESPECIAIS: TRANSFERENCIAS  
CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLACAO  
ESPECIFICA

**Ação**

0EC2 - TRANSFERENCIAS  
ESPECIAIS

**Linguagem Cidadã**

**Subtítulo (localizador)**

0EC20024 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS - NO ESTADO DO RIO GRA

**Plano orçamentário - PO**

0000 - TRANSFERENCIAS ESPECIAIS

**Regionalização do Gasto**

RIO GRANDE DO NORTE

**Emenda Parlamentar**

202441420005

**Autor**

Apoiador/Solicitante

**DETALHES LICITAÇÃO/CONTRATO**

**Modalidade da Licitação**  
NÃO SE APLICA

**Inciso**  
SI

**Amparo**  
SEM INFORMACAO

**Artigo**  
SI

**Parágrafo**  
SI

**Nº convênio/ outro acordo**

NÚMERO DA LICITAÇÃO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	ÓRGÃO SUPERIOR	ÓRGÃO / ENTIDADE VINCULADA	UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL
Nenhum registro encontrado				

<

>

Exibir : 10

**DETALHE DA DESPESA**

**Categoria da Despesa**  
4 - DESPESAS DE CAPITAL

**Grupo de Despesa**  
4 - INVESTIMENTOS

**Modalidade de Aplicação**  
40 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS

**Elemento de Despesa**  
41 - CONTRIBUIÇÕES

**DETALHAMENTO DO GASTO**

ITEM	SUBELEMENTO	VALOR ATUAL ITEM	HISTÓRICO
1 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL REFERENTE À EMENDA 202441420005-STYVENSON VALENTIM AO ENTE 08153819000109 - MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES	37 - A MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	250.000,00	+

<

1

>

Exibir : 10

**DOCUMENTOS RELACIONADOS**

DATA	FASE	DOCUMENTO RESUMIDO	ESPÉCIE
11/12/2024	LIQUIDAÇÃO	2024NS030595	
13/12/2024	PAGAMENTO	2024OB009587	ORIGINAL

Exibir : 10

< >